

1 **ATA N º 02/2025 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2 Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025) às 14:00h foi
3 realizada, de forma presencial, a segunda reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do
4 Passaúna, do ano de 2025, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os
5 trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – **PM. Campo Magro**, com
6 participação dos membros: Raul de Oliveira Gradovski – **AMEP**, Marco Aurelio Pereira
7 Machado – **PM. Almirante Tamandaré**, Raul A. Marcon – **SANEPAR**, João Batista de Souza
8 Filho – **IDR/PR**, Pedro Cordeiro Neves – **IAT/DIPAN**, Laís Ribas – **PM. Araucária**, Victor
9 Gregório Rodrigues Nadal – **IAT/DISAR**, Ana Rocio Alfaro – **PM. Curitiba**.

10 O Presidente Marcio Moure fez a abertura da reunião, agradeceu a presença dos membros e
11 passou a palavra à Secretária, Sra. Adriana Alexandrino - AMEP, para apresentação dos
12 processos encaminhados:

13 **1. Processo 23.850.780-4 (Prefeitura Municipal de Curitiba)** – Solicitação de
14 reconsideração para construção de restaurante, uso permitível para ZOO na APA do
15 Passaúna. Conforme documento da Prefeitura Municipal de Curitiba, o empreendimento
16 gera quantidade considerável de efluentes líquidos e a CMU negou o empreendimento
17 com base no Decreto Estadual nº 924/2021 que não permite atividades que lancem
18 efluentes líquidos que possam afetar o manancial. Ainda, a SMMA declara que pode ser
19 favorável desde que o efluente seja tratado e reaproveitado como água de reuso,
20 conforme Resolução do IAT 122/23 e por isso encaminha-se memorial para consulta da
21 CAT.

22 **Parecer:** Após a apresentação do processo feita pela Sra. Ana Rocio (PM Curitiba), o sr.
23 Márcio Moure (PM. Campo Magro) questiona sobre a quantidade de água e efluente
24 sanitário do empreendimento na área. A Sra. Patrícia (ouvinte AMEP) sugere que a CAT
25 apresente alternativas de tratamento dos efluentes se for o caso. A Sra. Ana afirma que o
26 proprietário atendeu todas as condicionantes que o município apontou em primeira análise,
27 incluindo um projeto de tratamento. Após as discussões sobre a quantidade de resíduos, a
28 explicação de como funciona a rede de esgotamento da Sanepar pelo Sr. Raul (Sanepar) e
29 as colocações da legislação ambiental do Paraná pela Sra. Maria Eugênia (ouvinte –
30 AMEP), todos os membros votantes da CAT entram em comum acordo sobre o caso.

31 **Conforme a apresentação das possibilidades pelo documento da Sanepar e**
32 **considerando o volume de efluentes que serão gerados pelo empreendimento, os**
33 **membros da CAT entendem que o mais adequado é a instalação e ampliação da rede**

34 coletora de esgoto, porém fica a critério da prefeitura municipal avaliar qual das
35 opções melhor atende ao tratamento correto e de maneira mais eficiente sendo
36 necessária a aprovação da Sanepar. Ainda, fica condicionado que a atividade só
37 poderá ser autorizada desde que atenda todos os parâmetros urbanísticos e
38 ambientais.

39 Por fim, fica registrada na presente ATA que os representantes Daniela Nicole F. C. de
40 Araujo do IAT/ERCBA, André Luiz Serio DER/PR e Andreza Soares Branco PM. Campo Largo,
41 apresentaram justificativa para a sua ausência por meio de e-mail no dia 05/05/2025.

42 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu novamente
43 a presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que, se achada
44 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)

Marcio Moura

Presidente CAT Passaúna

(assinado eletronicamente)

Adriana C. Alexandrino

Secretária Executiva titular



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_03_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 20/05/2025 12:01 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moura (XXX.143.489-XX)** em 23/05/2025 13:34 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 20/05/2025 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a091fc1d47987762bce3596c81bde49.